



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14 620 - TELs. (016) 726 4083 - 726 4777

L E I Nº **1572**

De 01 de Abril de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$. 200.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito Municipal de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe -
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Munici-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 200.000,00 (Duzen-
tos mil cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

07 SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3120 MATERIAL DE CONSUMO

Classif. Funcional Programática 15 81 486 2 39

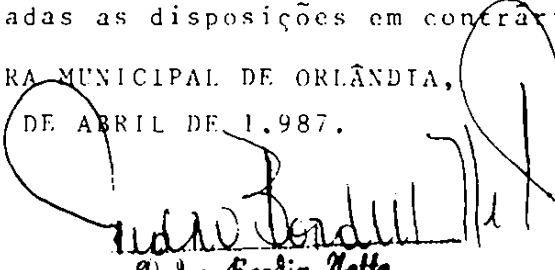
CZ\$ 200.000,00 - Ficha 137

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização -
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item
I, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE ABRIL DE 1.987.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 1572

Eu Pedro Bordin Netto, Registrei.

Publicado no Jornal F. Cui

Do dia 7/6 Página 1